



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



1 **Ata número 003/2020** do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
2 Farroupilha/RS. **Terceira Reunião Extraordinária/2020**. Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte,
3 às oito horas e trinta minutos, pelo Link de Reuniões do *Google Meet*, reuniram-se para a terceira reunião
4 ordinária do ano de dois mil e vinte, sob a presidência da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e
5 Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, os (as) conselheiros (as) Mauricio Ramos Lutz, Nelson Viapiana
6 Neto, Rodrigo Ferreira Machado, Rosangela Mariotto, Jonathan Simonin Sales da Silva, Carlos Guilherme
7 Trombetta, Mariane Martins Rapôso, Carlos Roberto Devincenzi Social, Marco Antônio da Costa Malheiros,
8 Priscila da Trindade Flores, Anderson Saldanha Bueno, Quindeli Monteiro Becker, Rodrigo Carvalho Carlotto,
9 Rejane Zanini, Selso Rabelo, Alessandro Callai Bazzan, Ida Irma Dettmer, Maria Elisa Ullmann dos Santos,
10 Franciele Fischer Ortiz, Lidiane Kasper, Mateus Markiewicz Moureira, Renata Rotta, Gilberto Carlos Thomas,
11 Margot Agathe Seiffert, Adilson Paz Stamberg, Rita Vanderléia Martel, Delair Feltraco, Verlaine Denize Brasil
12 Gerlach, Maurício de Azevedo, Marcos Regis Penno, Rodrigo Uszacki Carvalho de Freitas, Leandro Marcon
13 Frigo, Eleandro Soares Rodrigues, Deivid Dutra de Oliveira, Christian Moraes dos Santos, Frank Jonis Flores de
14 Almeida, Carla Tatiana Zappe, Newton Del Cueto Gonçalves e Edinelson Portela Alves. Registra-se, ainda, a
15 participação do docente Juliano Perlin de Ramos, do *Campus* Júlio de Castilhos. Os conselheiros foram
16 convocados por meio do Ofício Circular 007/2020 – GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, de 08 de maio de 2020,
17 para tratar da seguinte pauta: **Informes gerais**. Neste momento, Presidente Carla notifica a recepção de
18 documento da CIS Institucional referente ao regulamento para afastamento para capacitação e qualificação.
19 Informa que o documento foi encaminhado à DGP e a Resolução *Ad Referendum* será apreciada na Ordem do
20 Dia. Ainda, relata que foi recebido o Memorando nº 029/2020 do *Campus* Júlio de Castilhos para inserção na
21 Ordem do Dia: Suspensão temporária dos cursos Técnico em Agropecuária modalidade Subsequente e
22 Tecnologia em Produção de Grãos – Campus Júlio de Castilhos. Consulta aos Conselheiros se alguém é
23 contrário à inclusão desta matéria na Ordem do Dia. Não havendo manifestação contrária ao pedido de inserção
24 da suspensão dos cursos Técnico em Agropecuária modalidade Subsequente e Tecnologia em Produção de
25 Grãos, informa que será incluído e apreciado na Ordem do Dia. Após, Presidente Carla inicia a Ordem do Dia.
26 **Ordem do dia. Homologação de Resoluções Ad Referendum: Nº 001/2020:** Altera o Regulamento da
27 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
28 Farroupilha aprovado pela Resolução CONSUP nº 048/2016. Parecer Nº 001/2020 da Câmara Especializada de
29 Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. Parecer Nº 001/2020 da Câmara Especializada de
30 Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. **Nº 002/2020:** Altera a Regulamentação dos Afastamentos para
31 Capacitação e Qualificação dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação do Instituto
32 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovada pela Resolução CONSUP nº 070/2018,
33 alterada pela Resolução CONSUP nº 034/2019 e dá outras providências. Parecer Nº 002/2020 da Câmara
34 Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. **Nº 003/2020:** Aprova o Regulamento
35 de Concessão de Auxílios em caráter emergencial do IFFar. **Nº 004/2020:** Aprova Projeto Pedagógico do Curso
36 de Pós-Graduação Lato Sensu em Biodiversidade e Conservação - *Campus* Panambi. Parecer Nº 002/2020 da
37 Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. **Nº 005/2020:** Aprova Projeto
38 Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas em Humanidades – Campus Júlio
39 de Castilhos. Parecer Nº 003/2020 da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e
40 Inovação. **Nº 006/2020:** Aprova alteração do anexo da Regulamentação da Atividade Docente (RAD) –
41 Resolução CONSUP nº 80/2018. **Nº 007/2020:** Aprova, em caráter emergencial, a Modalidade Especial
42 (Administrativa) de Colação de Grau dos cursos superiores do IFFar. **Nº 008/2020:** Aprova o Regulamento do
43 Repositório Institucional Digital (RID) do IFFar. **Nº 009/2020:** Aprova o Calendário Acadêmico Ano 2020/2021 do
44 Curso de Licenciatura em Matemática – EAD/UAB do IFFar. Parecer Nº 002/2020 da Câmara Especializada de
45 Ensino. **Nº 010/2020:** Aprova a alteração do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter
46 Emergencial, Resolução Ad Referendum Nº 003/2020, do IFFar. **Nº 011/2020:** Aprova o Regulamento dos
47 Programas Institucionais de Incentivo à Qualificação dos Servidores do IFFar - Parecer Nº 006/2020 da Câmara
48 Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. **Nº 012/2020:** Aprova o Regulamento
49 do Programa Institucional de Desenvolvimento (PIDes) do IFFar. Parecer Nº 010/2020 da Câmara Especializada
50 de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. **Nº 013/2020:** Aprova o Regulamento das atividades
51 do Núcleo de Educação e Gestão Ambiental (NEGA) do IFFar. **Nº 014/2020:** Aprova o Regulamento da
52 Incubadora Social do IFFar (ISIFFar). **Pareceres da Câmara Especializada de Administração,
53 Desenvolvimento Institucional e Normas (CADIN):** Parecer nº 003/2020/CADIN: Projeto de Criação do Curso
54 Superior de Bacharelado em Agronomia, Campus Júlio de Castilhos. b) Parecer nº 004/2020/CADIN: Projeto de
55 Criação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, Campus Jaguarí, Centro de Referência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



56 de Santiago. Parecer nº 005/2020/CADIN: Projeto de Criação do Centro de Referência em Educação a Distância
57 no município de Santa Maria. Parecer nº 007/2020/CADIN: Projeto de Criação do Curso Técnico em Química
58 Integrado ao Ensino Médio, Campus Alegrete. Parecer nº 008/2020/CADIN: Projeto de Criação do Curso
59 Superior de Tecnologia em Agrocomputação, Campus Alegrete. Parecer nº 009/2020/CADIN: Minuta do
60 Regulamento para participação em ações de desenvolvimento dos servidores do IFFar. Parecer nº
61 011/2020/CADIN: Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Modalidade Educação a
62 Distância, campi Jaguari e São Vicente do Sul. **Pareceres da Câmara Especializada de Ensino (CEE):** Parecer
63 nº 001/2020/CEE: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Júlio de Castilhos.
64 Parecer nº 003/2020/CEE: Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio,
65 *Campus* Alegrete. Parecer nº 004/2020/CEE: Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado
66 ao Ensino Médio, *Campus* Jaguari – Centro de Referência de Santiago. Processo Seletivo 2021 – Aprovação
67 das formas de seleção dos cursos técnicos integrados, subsequentes e PROEJA. Suspensão temporária da
68 oferta do Curso Técnico em Informática Subsequente *Campus* Alegrete. Solicitação de análise de matéria
69 relativa a alterações de turno de funcionamento de cursos superiores do Campus Panambi na reunião do
70 Conselho Superior prevista para o dia 28 de maio. Após, inicia a Ordem do Dia. Informa que há homologação de
71 atos *Ad Referendum* para analisar. Cita os atos: **Ad Referendum Nº 001/2020:** Altera o Regulamento da
72 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
73 Farroupilha aprovado pela Resolução CONSUP nº 048/2016. Parecer Nº 001/2020/CADIN, da Câmara
74 Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. Parecer Nº 001/2020/CEPPI, da
75 Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Presidente Carla passa a palavra
76 para o Pró-Reitor De Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Arthur Pereira Frantz, para que este justifique a
77 matéria. Arthur relata a necessidade para alteração no regulamento, considerando que empresa de base
78 tecnológica e empresa base social possuem dinâmicas diferentes, tornando esse regulamento exclusivo de base
79 tecnológica. A seguir, Rodrigo Uszacki Carvalho de Freitas leu a conclusão do Parecer nº 001/2020/CADIN.
80 Sugere por UNANIMIDADE a aprovação. Na sequência Mauricio Ramos Lutz leu a conclusão do Parecer nº
81 001/2020/CEPPI. Em votação, aprovada a alteração, por UNANIMIDADE, com a inclusão do termo “e centros
82 de referência” no art. 6º “... de nas dependências dos campi e centros de referência...” por meio da Resolução
83 CONSUP nº 002/2020. **Ad Referendum Nº 002/2020:** Altera a Regulamentação dos Afastamentos para
84 Capacitação e Qualificação dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação do Instituto
85 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovada pela Resolução CONSUP nº 070/2018,
86 alterada pela Resolução CONSUP nº 034/2019 e dá outras providências. Parecer Nº 002/2020/CADIN, da
87 Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. Presidente Carla passa a
88 palavra a Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional, Nídia Heringer. Nídia pontua que houve a necessidade de
89 adequação da matéria em atendimento ao Decreto 9.991/2019. A seguir, Rodrigo Uszacki Carvalho de Freitas
90 leu a conclusão do Parecer nº 002/2020/CADIN, o qual recomenda a aprovação. Presidente Carla realiza a
91 leitura dos apontamentos encaminhados pela CIS Institucional, o qual sugere ajustes nos artigos 15, 16, 27 e 34.
92 Presidente Carla esclarece que todos os apontamentos colocados pelos Conselheiros e pela CIS serão
93 discutidos logo a seguir, Item 3.F, o qual propõe a aprovação da Minuta do Regulamento para participação em
94 ações de desenvolvimento dos servidores do IFFar. A seguir, coloca em votação o ato *Ad Referendum* nº
95 002/2020. Em votação, aprovada a alteração da Regulamentação dos Afastamentos para Capacitação e
96 Qualificação dos servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação,
97 Ciência e Tecnologia Farroupilha, por UNANIMIDADE, por meio da CONSUP nº 003/2020. **Ad Referendum Nº**
98 **003/2020:** Aprova o Regulamento de Concessão de Auxílios em caráter emergencial do IFFar. Edison explica o
99 motivo da *ad referendum*, a qual não foi encaminhada às câmaras dada urgência do tema, em meio ao período
100 de calamidade pública. Informa que o documento foi construído em conjunto com a Diretoria de Assistência
101 Estudantil da PROEN, as assistências estudantis dos *campi*, e posteriormente encaminhado à Procuradoria
102 Federal. Em votação, aprovado o Regulamento de Concessão de Auxílios em caráter emergencial do IFFar por
103 UNANIMIDADE, por meio da Resolução nº 004/2020. **Ad Referendum Nº 004/2020:** Aprova Projeto Pedagógico
104 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação - *Campus* Panambi. Parecer Nº
105 002/2020 da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Em votação, aprovado o
106 Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação - *Campus*
107 Panambi por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº 005/2020. **Ad Referendum Nº 005/2020:**
108 Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Práticas Educativas em Humanidades –
109 *Campus* Júlio de Castilhos. Parecer Nº 003/2020 da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-
110 graduação e Inovação. Arthur apresenta a motivação dos cursos. Presidente Carla coloca em apreciação os dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



111 cursos. Pede para Conselheiro Mauricio da CEEPPI realizar a leitura dos pareceres. Em votação, aprovado o
112 Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Práticas Educativas em Humanidades –
113 *Campus* Júlio de Castilhos, por UNANIMIDADE, por meio da Resolução nº 006/2020. **Ad Referendum N°**
114 **006/2020:** Aprova alteração do anexo da Regulamentação da Atividade Docente (RAD) – Resolução CONSUP
115 nº 80/2018. Presidente Carla pontua que Arthur atuou nessa ação. Pede pra justificar o ato. Arthur coloca que
116 esse documento partiu da necessidade da atualização das cargas horárias relativas a projetos. Esse documento
117 foi produto de análise da CPPD e grupo de trabalho. Anderson pergunta se além das cargas horárias, alterou
118 algumas categorias também. Arthur coloca o grupo de trabalho optou por utilizar as categorias pautadas à luz da
119 Portaria nº 17. Em votação, aprovada a alteração do anexo da Regulamentação da Atividade Docente (RAD), por
120 UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº 007/2020. **Ad Referendum N° 007/2020:** Aprova, em
121 caráter emergencial, a Modalidade Especial (Administrativa) de Colação de Grau dos cursos superiores do IFFar.
122 Presidente Carla pontua que este ato também aprovado em caráter emergencial. Por conta dessa urgência foi
123 realizado um estudo junto às chefias de gabinete e dentro das possibilidades que a legislação permite, foi emitida
124 uma portaria que daria o direito à colação de grau, sendo que essa portaria irá perdurar enquanto mantiver a
125 Portaria nº 313/2020. A chefe de gabinete da Reitoria, Ângela Marinho, coloca que a resolução vem atender ao
126 anseio da comunidade acadêmica. Presidente Carla coloca que esse documento regra a colação de grau para os
127 cursos de graduação. Em votação, aprovada, em caráter emergencial, a Modalidade Especial (Administrativa) de
128 Colação de Grau dos cursos superiores do IFFar, por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº
129 008/2020. **Ad Referendum N° 008/2020:** Aprova o Regulamento do Repositório Institucional Digital (RID) do
130 IFFar. Arthur pontua que o RID é um ambiente para divulgação científica, de consulta pública, integrado a outros
131 repositórios digitais. Neste ambiente serão disponibilizados artigos, trabalhos de conclusão dos cursos técnicos,
132 graduação, mestrados, relatórios de estágios. A inclusão dos trabalhos será realizada pelos bibliotecários das
133 unidades. Conselheiro Anderson pontua que alguns artigos são fechados na revista; não poderiam ter livre
134 acesso. Ainda, coloca que outra questão é o plágio; em algumas universidades é utilizado softwares para sanar
135 este problema. Arthur coloca que o objetivo da divulgação do repositório tem uma finalidade distinta dos
136 periódicos de revistas científicas, sendo que não necessariamente o artigo publicado em revista irá compor o
137 repositório. Arthur coloca que estão trabalhando em formulários para responsabilizar o autor quanto a possíveis
138 plágios. Ainda, Arthur pontua que a responsabilidade com as questões de plágio é do orientador do trabalho de
139 conclusão do estudante. Conselheiro Gilberto coloca que na reunião do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP)
140 ficou acertado que este assunto voltaria à discussão sobre o assunto. Arthur explica que a discussão na reunião
141 do CIP versou sobre a possibilidade do IFFar estabelecer repositório de dados científicos, ou seja, a possibilidade
142 dos dados referente as pesquisas realizadas pelos servidores e estudantes fossem divulgadas. Pontua que não
143 existe relação direta entre o que está sendo pautado e o que foi discutido na reunião do CIP. Conselheiro
144 Anderson informa que o *campus* Júlio de Castilhos já possui um repositório e coloca a possibilidade de
145 importação desses dados do *campus*. Arthur coloca que tem conhecimento de que os *campi* de JC e SVS
146 possuem os repositórios, mas não são repositórios integrados a uma rede e a uma ferramenta de busca.
147 Aprovando o regulamento será encaminhada orientação aos *campi* para a migração dos dados para o repositório
148 digital. Presidente Carla pergunta se haverá a obrigatoriedade de ser disponibilizado s trabalhos. Arthur coloca
149 que não há obrigatoriedade. Pontua que a ideia partir dos bibliotecários, pois trabalhos se acumulavam nos
150 *campi* e ficavam indisponíveis para consulta. Em votação, aprovado o Regulamento do Repositório Institucional
151 Digital (RID) do IFFar, por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº 009/2020. **Ad Referendum N°**
152 **009/2020:** Aprova o Calendário Acadêmico Ano 2020/2021 do Curso de Licenciatura em Matemática – EAD/UAB
153 do IFFar. Parecer N° 002/2020 da Câmara Especializada de Ensino. Conselheiro Alessandro realiza a leitura da
154 conclusão do parecer. Edison pontua que os calendários que não sigam o mesmo prazo dos demais calendários
155 acadêmicos do IFFar devem ser submetidos à aprovação do CONSUP. Em votação, aprovado o Calendário
156 Acadêmico Ano 2020/2021 do Curso de Licenciatura em Matemática – EAD/UAB do IFFar, com uma
157 ABSTENÇÃO, por meio da Resolução CONSUP nº 010/2020. **Ad Referendum N° 010/2020:** Aprova a alteração
158 do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial do IFFar, Resolução Ad
159 Referendum N° 003/2020. Edison pontua que foram incluídos na resolução os alunos EAD. Em votação,
160 aprovada a alteração do Regulamento de Concessão de Auxílios Financeiros em Caráter Emergencial do IFFar,
161 por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº 011/2020. **Ad Referendum N° 011/2020:** Aprova o
162 Regulamento dos Programas Institucionais de Incentivo à Qualificação dos Servidores do IFFar - Parecer N°
163 006/2020 da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. Conselheiro
164 Rodrigo realiza a leitura da conclusão do parecer. Conselheiro Anderson solicita para definir PIIQP. Nídia explica
165 as condições. Conselheiro Anderson pergunta se caso não seja utilizado todo o recurso, se este pode ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



166 realocado. Nidia informa que não é possível, pois geralmente há um número maior de servidores participantes da
167 política. Em votação, aprovado o Regulamento dos Programas Institucionais de Incentivo à Qualificação dos
168 Servidores do IFFar, por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº 012/2020. **Ad Referendum Nº**
169 **012/2020:** Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Desenvolvimento (PIDes) do IFFar. Parecer Nº
170 010/2020 da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. Conselheiro
171 Rodrigo realiza a leitura da conclusão do parecer. Nídia explica o teor do regulamento. Em votação, aprovado o
172 Regulamento do Programa Institucional de Desenvolvimento (PIDes) do IFFar, por UNANIMIDADE, por meio da
173 Resolução CONSUP nº 013/2020. **Ad Referendum Nº 013/2020:** Aprova o Regulamento das atividades do
174 Núcleo de Educação e Gestão Ambiental (NEGA) do IFFar. Nídia explica que a PROEX conduziu inicialmente o
175 funcionamento dos NEGAs. Pontua que em face do tempo exíguo o regulamento não foi encaminhado para
176 apreciação das câmaras especializadas. Presidente Carla sugere que o regulamento não seja apreciado neste
177 momento, retirando da pauta, para que CADIN e CEEPPI possam analisar a minuta. Em votação, fica
178 estabelecida a retirada da pauta do Regulamento das atividades do Núcleo de Educação e Gestão Ambiental
179 (NEGA), por UNANIMIDADE, para que a matéria seja analisada pelas respectivas Câmaras, retornando à
180 apreciação na próxima reunião do Conselho Superior. **Ad Referendum Nº 014/2020:** Aprova o Regulamento da
181 Incubadora Social do IFFar (ISIFFar). Raquel Lunardi apresenta o regulamento. Pontua que em face do tempo
182 exíguo a minuta não foi encaminhada para apreciação das câmaras especializadas. Presidente Carla sugere dar
183 o mesmo encaminhamento da minuta anterior, ou seja, que o regulamento não seja apreciado neste momento,
184 retirando da pauta, para que CADIN e CEEPPI possam analisar a minuta. Em votação, fica estabelecida a
185 retirada da pauta do Regulamento da Incubadora Social do IFFar (ISIFFar), por UNANIMIDADE, para que a
186 matéria seja analisada pelas respectivas Câmaras, retornando à apreciação na próxima reunião do Conselho
187 Superior. **Pareceres da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas**
188 **(CADIN): Parecer nº 003/2020/CADIN:** Projeto de Criação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia,
189 *Campus* Júlio de Castilhos. Conselheiro Rodrigo lê a conclusão do parecer. Desde que supridas às ressalvas,
190 opina pela aprovação. Conselheiro Rodrigo Carlotto agradece a toda equipe de trabalho, entende que as
191 observações citadas pela CADIN são pertinentes. Na sequência Juliano Perlin de Ramos, do *Campus* Júlio de
192 Castilhos apresenta o curso. Conselheira Renata pontua que foi muito pertinente a explanação referente à
193 demanda. Coloca uma dúvida se a ideia seria a extinção de um curso técnico para abrir espaço de carga
194 horária, pois no PDI essas questões foram colocadas numa ótica de permanência. Outra preocupação refere-se
195 ao atual cenário para criação de novos cursos, pois temos uma repetição de orçamento referente ao ano anterior.
196 Conselheiro Anderson pontua quanto às ressalvas referente infraestrutura e bibliografia e pergunta se atualmente
197 teria estrutura e bibliografia para abrir agora, e se o curso seria recomendado pelo MEC. Conselheiro Rodrigo
198 Carlotto responde à Conselheira Renata, e informa que tiveram cuidado com as pontuações junto ao PDI. O
199 segundo questionamento trata de uma questão mais técnica e passa para Juliano Ramos responder. Juliano
200 pontua que referente à infraestrutura há uma condição mínima para atender. Quanto à bibliografia tem condição
201 entre 75 e 80% para atender nesse momento. Rodrigo Freitas da CADIN o conhecimento dos colegas referente à
202 avaliação do MEC, pois não tem conhecimento de como seria essa questão com bibliografia parcial e
203 infraestrutura. Presidente Carla solicita para Edison auxiliar nesse caso. Edison pontua que os instrumentos do
204 MEC para autorizar os cursos é a estrutura para os dois primeiros anos. Explica que as estruturas irão se
205 construindo ao longo do processo de execução, com as devidas adequações e manutenção dos cursos.
206 Conselheiro Jonathan pontua referente aos percentuais que devem ser respeitados. Presidente Carla coloca que
207 o *campus* está propondo suspender um curso técnico em função da demanda baixa e também do curso de
208 Agronomia e caso houvesse descumprimento de percentuais a CADIN teria colocado como ressalva.
209 Conselheira Renata pergunta a respeito do quantitativo de docentes da área específica para atuar no curso.
210 Juliano Ramos informa que há 14 profissionais da área específica. Presidente Carla coloca em regime de
211 votação, conforme parecer da CADIN o qual recomenda à aprovação, considerando as ressalvas. Em votação,
212 aprovado o Projeto de Criação do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Júlio de Castilhos,
213 por UNANIMIDADE, por meio da Resolução nº 014/2020. **Parecer nº 004/2020/CADIN:** Projeto de Criação do
214 Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Jaguari, Centro de Referência de
215 Santiago. Conselheiro Rodrigo Freitas realiza a leitura da conclusão. A seguir Presidente Carla passa palavra
216 para Conselheiro Marcos Malheiros. Conselheiro Marcos relata a localização do Centro de Referência,
217 informando que neste ano foi realizada a cedência integral por parte do governo do RS da escola para uso do
218 IFFar, com refeitório, laboratórios de informática, biblioteca. Presidente Carla encaminha para votação. Em
219 votação, aprovado o Projeto de Criação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio,
220 *Campus* Jaguari, Centro de Referência de Santiago, por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



221 015/2020. **Parecer n° 005/2020/CADIN:** Projeto de Criação do Centro de Referência em Educação a Distância
222 no município de Santa Maria. Conselheiro Rodrigo Freitas realiza a leitura da conclusão do parecer, sendo que
223 foi aprovado sem ressalvas. Nídia pontua que na discussão no PDI foram elencados os motivos da criação do
224 CR Santa Maria, como aproximação com a cidade e evidente necessidade de atuação na região. Edison coloca
225 que desde o PDI anterior já havia essa ideia, no sentido de desenvolver a educação à distância. Conselheira
226 Rosângela Bitencourt Mariotto coloca a pergunta de um colega, se está clara a relevância da criação deste
227 centro em Santa Maria e como seria a criação de cargos para funcionamento do CR. Presidente Carla explica
228 que o CR Santa Maria foi pensado na mesma lógica dos CRs em São Gabriel e Santiago, e as atividades serão
229 executadas a partir de colegas que já atuam nessas atividades ou colegas que sejam remanejados. Não prevê
230 FGs ou destacar cargos públicos no próximo concurso, pois ainda temos quadro de pessoal insuficiente em
231 *campus* e reitoria. Não havendo mais questionamentos, Presidente Carla encaminha para votação. Em votação,
232 aprovado o Projeto de Criação do Centro de Referência em Educação a Distância no município de Santa Maria,
233 por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP n° 016/2020. **Parecer n° 007/2020/CADIN:** Projeto de
234 Criação do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Alegrete. Conselheiro Rodrigo
235 Freitas realiza a leitura da conclusão do parecer. Conselheiro Rodrigo Machado coloca que houve algumas
236 inconsistências, mas que podem ser adequadas e que não impedem a avaliação do curso como um todo.
237 Quanto ao curso não estar no PDI, relata que não está diretamente, mas estão tentando adequar as matrículas
238 às demandas do *campus*. Ainda, coloca que possui um quadro de pessoal bem robusto na área de química.
239 Conselheiro Anderson pontua sobre a questão do estágio, perguntando se esse curso exige o estágio. Edison
240 explica que para os cursos técnicos não há obrigatoriedade, com exceção dos cursos da saúde. Conselheiro
241 Alessandro coloca que o PPC prevê 60 horas de estágio obrigatório. Presidente Carla propõe acatar a
242 recomendação de aprovar o PCC e vincular a emissão da resolução ao atendimento das ressalvas. Em votação,
243 aprovado o Projeto de Criação do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Alegrete, por
244 UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP n° 017/2020. A emissão da Resolução está vinculada ao
245 atendimento das ressalvas constantes no Parecer n° 007/2020/CADIN. **Parecer n° 008/2020/CADIN:** Projeto de
246 Criação do Curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação, *Campus* Alegrete. Conselheiro Rodrigo Freitas
247 realiza a leitura do parecer, o qual propõe a aprovação com ressalvas, pois há três itens atendidos parcialmente.
248 Conselheiro Rodrigo Machado pontua que a questão de infraestrutura o curso já possui; quanto à aquisição de
249 softwares é passível de resolução rápida; quanto ao corpo docente informa que possuem um número qualificado
250 de profissionais na área de informática, e a quantidade de vagas refere-se à capacidade de atendimento nos
251 laboratórios. Conselheiro Anderson pontua referente à força de trabalho; se dividindo as turmas teria corpo
252 docente para atender esta divisão. Conselheiro Rodrigo pontua que o maior número de docentes é na área de
253 informática, portanto na divisão de carga horária poderá absorver tranquilamente. Presidente Carla pergunta se
254 no PPC é necessário constar essa questão da divisão de turmas. Edison coloca que essa questão é de
255 organização de cada *campus*; não é orientado a colocar nos PPCs. Presidente Carla propõe o mesmo
256 encaminhamento dos anteriores, qual seja acatar a recomendação de aprovar o PCC e vincular a emissão da
257 resolução ao atendimento das ressalvas processuais: capacidade de atendimento dos professores em face da
258 divisão de turmas, demonstração de que a infraestrutura e acervo bibliográfico são suficientes para atender os
259 primeiros dois anos do curso. Em votação, aprovado o Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em
260 Agrocomputação, *Campus* Alegrete, por UNANIMIDADE, por meio da Resolução CONSUP n° 018/2020. A
261 emissão da Resolução está vinculada ao atendimento das ressalvas constantes no Parecer n° 008/2020/CADIN.
262 **Parecer n° 009/2020/CADIN:** Minuta do Regulamento para participação em ações de desenvolvimento dos
263 servidores do IFFar. Presidente Carla apresenta as questões apresentadas pela CIS Institucional referente à
264 Minuta do Regulamento para participação em ações de desenvolvimento dos servidores do IFFar. A seguir,
265 Rodrigo Uszacki Carvalho de Freitas leu a conclusão do Parecer n° 009/2020/CADIN, o qual recomenda a
266 aprovação, solicitando a correção ortográfica de duas palavras grafadas incorretamente no artigo 25. Quanto às
267 considerações foram relatadas as seguintes: Conselheiro Rodrigo de Freitas pontua sobre as sugestões do
268 segmento TAE da Reitoria: no artigo 15 - possibilidade para os servidores que possuem a titulação com relação
269 indireta pudessem solicitar afastar para adquirir a titulação com relação direta. Também refere ao percentual de
270 vagas disponíveis; coloca que seria interessante apresentar essa sugestão. Ainda, referente aos artigos 27 e 34:
271 afastamento em serviço para realizar as atividades acadêmicas, a sugestão é que fosse contabilizado o tempo
272 de deslocamento do servidor. Na sequência, Conselheiro Frank Jonis Flores de Almeida apresenta as sugestões
273 encaminhadas por docente do *campus*: artigo 14: refazer a renovação do afastamento parcial apenas com
274 comprovante de matrícula, sem necessidade de abertura de novo processo. No artigo 17 sugere adicionar um
275 parágrafo III para divulgar o quantitativo de vagas. No artigo 19 não consta a planilha de pontuação. No art. 24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



276 consta que caberá ao servidor socializar os conhecimentos adquiridos; como será realizada essa socialização?
277 Presidente Carla pontua que no artigo 15 a sugestão é que se mantenha o formato que está destacado no texto
278 quanto aos percentuais, bem como a planilha com critérios seja anexada à resolução. Ainda, destacar o tempo
279 de deslocamento, definindo em qual artigo seria incluído. Conselheiro Frank pontua que alguns servidores
280 defendem os trabalhos, mas não retornam imediatamente as atividades. Presidente Carla pontua que nestes
281 casos o programa de pós-graduação é que define os prazos e somente após é que ocorre o retorno do servidor.
282 Nídia pontua sobre a questão da socialização dos conhecimentos adquiridos, descrita no artigo 39 e que está
283 colocado de maneira genérica. Nidia entende que explicitar a forma de socialização pode ser complexo, pois
284 existem vários formatos e cada unidade poderá definir o modo de socialização. Sugere que permaneça descrito
285 de forma geral e que esses itens sejam trabalhados em instrução normativa específica. Quanto às questões de
286 pós-doutorado, Priscila Guedes explica que conforme consta no Decreto nº 9.991/2019 não eleva escolaridade.
287 Presidente Carla pontua que pode ser readequada a escrita, haja vista que pós-doutorado não é entendido como
288 elevação de escolaridade e nem como progressão na carreira. Presidente Carla coloca em regime de votação as
289 adequações propostas aos artigos, conforme segue: artigo 15 – alteração requerida solicita incluir a progressão
290 na carreira para os TAEs. Em regime de votação: 33 votos favoráveis à inclusão proposta e 02 abstenções. O
291 texto será reorganizado e tratado posteriormente. Presidente Carla passa para próximo ponto: inclusão do
292 percentual de 10% para TAEs e docentes como quantitativo máximo para afastamentos. A CIS propôs incluir no
293 art. 16 e DGP no artigo 19. Conselheiro Anderson pergunta o que altera com a inclusão dos 10%. Nídia explica
294 que o percentual de TAEs não exige o TAE substituto. Para os professores somente pode-se ter 20% de
295 substitutos. Deverá ser feito ajustes para o cumprimento deste percentual nas unidades. Presidente Carla coloca
296 que desde 2013 é usado esse referencial. Conselheira Verlaine coloca no caso de haver afastamentos de saúde,
297 como será tratado esse percentual. Presidente Carla relata que o gestor informará qual o percentual que será
298 liberado. Conselheiro Mauricio Azevedo pontua que não há previsão de quando o servidor ficará doente. Propõe
299 uma ressalva no texto – 10% - desde que haja as vagas disponíveis. Conselheiro Anderson pontua que as
300 licenças seriam outras questões. Presidente Carla pontua que todo e qualquer afastamento de docente compõe
301 a mesma categoria e tem o limitador legal de 20% de substituição (Lei 8.745/1993). Conselheira Renata pergunta
302 se poderá haver 10% de TAEs em afastamento integral e 10% em licença saúde. Nídia coloca que não vê como
303 problema, pois os TAEs não ocupam 10% dos afastamentos. Conselheiro Rodrigo Freitas propõe deixar como
304 está descrito o texto, caso dificulte a interpretação. Conselheiro Deivid pontua que muitas vezes a regra posta
305 dificulta a flexibilização, o que pode ser feito diretamente nas unidades. Em regime de votação: incluir no art. 19
306 o percentual de 10% pra cada categoria, com um parágrafo único atrelando os 10% dos afastamentos docentes
307 ao atendimento da Lei 8.745/1993, numa redação que ser feita posteriormente. Em votação, 31 votos favoráveis
308 com 03 abstenções foram aprovadas as alterações. Presidente Carla coloca o próximo ponto para votação:
309 inclusão explícita do tempo de deslocamento, que é uma demanda da CIS e acolhida pela DGP. Conselheiro
310 Frank pergunta se há limite máximo. Priscila informa que não há limitador máximo. Presidente Carla pontua que
311 o texto final será organizado e retornará ao conselho. Em regime de votação, aprovada por unanimidade a
312 inclusão sobre o tempo de deslocamento. Na sequência, Presidente Carla coloca em regime de votação a
313 inclusão da planilha de pontuação como anexo do regulamento. Em regime de votação, aprovada por
314 unanimidade. Após, Presidente Carla pontua referente ao art. 39, que trata sobre a socialização dos
315 conhecimentos adquiridos; se deve ser explicitado quais formas de socialização devem ser feitas. Nídia solicita
316 que se mantenha como está a redação, haja vista a diversidade de possibilidades para a socialização em cada
317 unidade. Em regime de votação, aprovada por unanimidade a manutenção da redação do artigo 39 na forma
318 como foi apresentado. Por fim, Presidente Carla coloca a adequação da redação referente às menções ao pós-
319 doutorado, tendo em vista que não é entendido como elevação de escolaridade nem como progressão na
320 carreira. Em regime de votação, aprovada por unanimidade a citação da questão do pós-doutorado. Em votação,
321 fica estabelecido que a Minuta do Regulamento para participação em ações de desenvolvimento dos servidores
322 do IFFar não será votada na condição de Resolução. Após as adequações propostas a matéria será
323 encaminhada para apreciação na próxima reunião do Conselho Superior. **Parecer nº 011/2020/CADIN:** Projeto
324 de Criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Modalidade Educação a Distância, *campi* Jaguari e São
325 Vicente do Sul. Conselheiro Rodrigo Freitas realiza a leitura da conclusão do parecer, o qual foi aprovado com
326 ressalvas. Conselheiro Deivid pontua que o *campus* possui condições de pessoal e infraestrutura para dar
327 prosseguimento à execução do curso. Em votação, aprovado o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em
328 Pedagogia, Modalidade Educação a Distância, *campi* Jaguari e São Vicente do Sul, por UNANIMIDADE, por
329 meio da Resolução CONSUP nº 019/2020. A emissão da Resolução está vinculada ao atendimento das
330 ressalvas constantes no Parecer nº 011/2020/CADIN. A seguir, Presidente Carla propõe a suspensão da reunião,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



331 em face da extensa pauta, não havendo necessidade de nova convocação. Como data para a continuidade, dia
332 dezoito de maio, pela manhã. Não havendo manifestações contrárias, encerrou-se a reunião neste dia, às
333 dezoito horas, com continuidade no dia 19 de maio, pela manhã. Aos dezoito dias do mês de maio do ano
334 dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, pelo Link de Reuniões do Google Meet, reuniram-se para a
335 continuação da terceira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte, sob a presidência da Reitora do Instituto
336 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, os (as) conselheiros (as)
337 Mauricio Ramos Lutz, Nelson Viapiana Neto, Rodrigo Ferreira Machado, Rosângela Mariotto, Jonathan Simonin
338 Sales da Silva, Carlos Guilherme Trombetta, Mariane Martins Rapôso, Carlos Roberto Devincenzi Socal, Marco
339 Antônio da Costa Malheiros, Priscila da Trindade Flores, Anderson Saldanha Bueno, Quindeli Monteiro Becker,
340 Rodrigo Carvalho Carlotto, Rejane Zanini, Selso Rabelo, Alessandro Callai Bazzan, Ida Irma Dettmer, Maria Elisa
341 Ullmann dos Santos, Franciele Fischer Ortiz, Lidiane Kasper, Mateus Markiewicz Moureira, Renata Rotta,
342 Gilberto Carlos Thomas, Margot Agathe Seiffert, Adilson Paz Stamberg, Rita Vanderléia Martel, Delair Feltraco,
343 Verlaine Denize Brasil Gerlach, Maurício de Azevedo, Marcos Regis Penno, Rodrigo Uszacki Carvalho de
344 Freitas, Leandro Marcon Frigo, Eleandro Soares Rodrigues, Deivid Dutra de Oliveira, Christian Moraes dos
345 Santos, Frank Jonis Flores de Almeida, Carla Tatiana Zappe, Newton Del Cueto Gonçalves e Edinelson Portela
346 Alves. Registra-se, ainda, a participação do docente Juliano Perlin de Ramos, do *Campus* Júlio de Castilhos. A
347 Presidente do Conselho Superior cumprimentou os conselheiros e passou à retomada dos itens de pauta
348 constantes no Ofício Circular nº 007/2020 – Gabinete/Reitoria/IF Farroupilha que não puderam ser analisados no
349 dia treze de maio. Inicialmente, Item 4, relativo aos **Pareceres da Câmara Especializada de Ensino (CEE)**. O
350 relator Rodrigo Machado procedeu à leitura do **Parecer nº 001/2020/CEE**, que trata do Projeto Pedagógico do
351 Curso de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Júlio de Castilhos. Como conclusão, a câmara recomenda a
352 aprovação do referido projeto pedagógico. Rodrigo Carlotto se colocou à disposição para dirimir eventuais
353 dúvidas em relação ao projeto. Renata Rotta indagou sobre as etapas de aprovação dos projetos de criação de
354 curso e projetos pedagógicos, lembrando das normativas do IFFar. Edison Brito colocou que é necessária a
355 aprovação de autorização de funcionamento do curso nesta mesma reunião. Carla Jardim pontuou que o
356 campus solicitou o envio tanto do projeto de criação quanto do projeto pedagógico na mesma reunião, o que foi
357 aprovado pelo Conselho Superior ao final de dois mil e dezoito, sendo esta uma excepcionalidade. Não
358 havendo mais questionamentos, em regime de votação, aprovado por unanimidade o Parecer nº 001/2020/CEE,
359 que recomenda a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, *Campus* Júlio de
360 Castilhos, por meio da Resolução nº 20/2020. A constar nessa mesma resolução, a aprovação de autorização
361 para funcionamento do referido curso. Após, leitura do **Parecer nº 003/2020/CEE**, que trata do Projeto
362 Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Alegrete, por Alessandro
363 Bazzan. Como conclusão, a câmara recomenda a aprovação do projeto pedagógico, desde que atendidas às
364 ressalvas constantes no Parecer nº 05/2020 da Assessoria Pedagógica da PROEN. Não havendo
365 questionamentos, em regime de votação, aprovado por unanimidade o Parecer nº 003/2020/CEE, que
366 recomenda a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio,
367 *Campus* Alegrete, por meio da Resolução nº 21/2020, devendo ser atendidas as ressalvas constantes no
368 Parecer nº 05/2020 da Assessoria Pedagógica. A constar nessa mesma resolução, a aprovação de autorização
369 para funcionamento do referido curso. Na continuidade, leitura do **Parecer nº 004/2020/CEE**, que trata do
370 Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Jaguarí – Centro
371 de Referência de Santiago, por Alessandro Bazzan. Como conclusão, a câmara recomenda a aprovação do
372 referido projeto pedagógico, desde que atendidas às ressalvas constantes no Parecer nº 03/2020 da Assessoria
373 Pedagógica da PROEN. Em regime de votação, aprovado por unanimidade o Parecer nº 004/2020/CEE, que
374 recomenda a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio,
375 *Campus* Jaguarí – Centro de Referência de Santiago, por meio da Resolução nº 22/2020, devendo ser atendidas
376 as ressalvas constantes no Parecer nº 03/2020 da Assessoria Pedagógica. A constar nessa mesma resolução, a
377 aprovação de autorização para funcionamento do referido curso. Após, passou-se ao **Item 5 da Ordem do dia**,
378 relativo ao **Processo Seletivo 2021** – Aprovação das formas de seleção dos cursos técnicos integrados,
379 subsequentes e PROEJA. Gustavo Hennig, presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do
380 IFFar (CPPS), pontuou do ano atípico e de discussão realizada pela comissão relativa às formas de ingresso em
381 tempos de pandemia pelo Covid-19 e a ajustes nos períodos de inscrição e matrículas. Em relação aos cursos
382 PROEJA, a comissão não propõe alteração da forma de ingresso, que ocorre a partir dos dados
383 socioeconômicos dos candidatos, mas somente de cronograma. A proposta é para que haja ampliação do
384 período de inscrições até meados de janeiro, de forma a não haver uma lacuna temporal entre as inscrições, as
385 matrículas e o início das aulas. Como justificativa, Gustavo Hennig salientou que um cronograma com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



386 inscrições muito distantes do período de matrículas faz com que muitos candidatos desistam da vaga. Em
387 relação aos cursos subsequentes, pontuou da manutenção da forma de ingresso por sorteio eletrônico, alterada
388 no último processo seletivo, salientando ter havido aumento do número de inscritos em relação aos anos
389 anteriores. Em relação aos cursos integrados, informou que, historicamente, o processo é realizado por meio de
390 prova, elaborada por outra instituição, tendo sido a última a Fundatec. Gustavo Hennig lembrou do número
391 elevado de inscritos e da necessidade de considerarmos o cenário de pandemia pelo Covid-19. Ainda, destacou
392 que a comissão apresentou ao Colégio de Dirigentes proposta para que a seleção nos cursos integrados ocorra
393 por sorteio no Processo Seletivo 2021, de forma a não haver a aglomeração de pessoas, e este colegiado
394 entendeu que a deliberação deveria ocorrer no Conselho Superior. Frank de Almeida indagou se há um limite
395 para que a situação de excepcionalidade no IFFar esteja vigente, no que Carla Jardim lembrou da portaria
396 emitida pelo gabinete que suspende todos os eventos e atividades com aglomeração no ano de 2020. A fim de
397 dar encaminhamento às questões levantadas pelo presidente da CPPS, Carla Jardim pontuou da proposta para
398 os cursos Proeja, em que haveria a ampliação do período de inscrições até meados de janeiro, permanecendo a
399 forma de seleção a partir de critérios socioeconômicos. Não havendo questionamentos, em regime de votação,
400 aprovada por unanimidade a ampliação do período de inscrições para o processo seletivo dos cursos Proeja.
401 Rita Martel indagou da possibilidade de inscrição e matrícula ocorrer no mesmo ato, no que Gustavo Hennig
402 pontuou que o número de inscritos pode ser maior que o número de vagas, e que a Procuradoria Federal foi
403 consultada a respeito. Alessandro Bazzan indagou sobre a política de cotas no caso de haver sorteio, no que
404 Gustavo Hennig explicou que o sistema realiza, primeiramente, o sorteio entre todos os inscritos e, depois, o
405 ranqueamento dos candidatos, respeitando a política de cotas vigente. Frank de Almeida indagou sobre a forma
406 de classificação, no que Gustavo Hennig colocou que todo candidato cotista concorre duas vezes, primeiro pela
407 ampla concorrência e, depois, pela cota escolhida no momento de inscrição. Carla Jardim informou que os
408 cotistas que não se classificam na ampla concorrência concorrem pelas cotas, de forma a não haver prejuízo a
409 estes candidatos. Após, Carla Jardim pontuou da forma de ingresso para os cursos subsequentes, sendo a
410 proposta de manutenção do sorteio. Em regime de votação, aprovada a manutenção do sorteio como forma de
411 ingresso dos cursos técnicos subsequentes, com a abstenção dos conselheiros Nelson Viapiana e Franciele
412 Ortiz. Após, proposta para que a forma de ingresso dos cursos técnicos integrados, considerando a
413 impossibilidade de realização de prova, ocorra por meio de sorteio eletrônico. Jonathan Sales da Silva pontuou
414 que os estudantes que ingressam no ensino médio possuem apenas uma chance para ingresso nesta etapa, e
415 caso não consigam seguirão para outras instituições. Selso Rabelo coloca da preparação que muitos estudantes
416 têm realizado para ingressar no IFFar. Ainda, questionou o porquê de não sermos os responsáveis pela
417 elaboração das provas de seleção e da possibilidade de realizarmos o processo de seleção em duas etapas, de
418 forma a minimizar as aglomerações. Também, propôs discussão com a comunidade acadêmica antes da
419 deliberação. Carla Jardim pontuou que o IFFar já foi responsável pela elaboração de provas de seleção para
420 servidores e estudantes e, diante de problemas pontuados pelo Ministério Público, houve a recomendação deste
421 órgão para que houvesse a contratação de instituição externa. Verlaine Gerlach pontuou não haver dificuldade
422 no preenchimento das vagas dos cursos integrados, que apresentam número significativo de candidatos.
423 Mariane Raposo pontuou que o instituto é uma oportunidade única para muitos estudantes e que, tanto a prova
424 de seleção quanto o sorteio, de modos distintos, são injustos, uma vez que todo estudante que quisesse
425 ingressar em uma instituição pública deveria ter acesso a ela. Ainda, mencionou que os candidatos apresentam
426 condições diferentes para se preparar para a prova de seleção, e que a realização de prova, nesse momento,
427 constituir-se-ia em um elogio à meritocracia. Anderson Bueno pontuou que não há garantias de que consigamos
428 realizar uma prova de seleção em 2020 e que seria dificultoso alterar a forma de seleção no meio do processo,
429 no caso de optarmos pela prova e esta não poder ser realizada. Também, lembrou que no caso de haver prova,
430 haveria aumento da desigualdade na seleção. Renata Rotta reiterou que precisamos atentar para a dificuldade
431 que muitos estudantes do ensino fundamental estão tendo para estudar e que a prioridade deve ser a de realizar
432 o processo seletivo com o máximo de segurança. Deivid Oliveira ratificou os posicionamentos dos conselheiros
433 Mariane Raposo, Anderson Bueno e Renata Rotta. Marco Malheiros pontuou do Enem e da possibilidade que
434 seja prorrogado, sugerindo que o IFFar possa seguir o que for definido para esse exame. Carla Jardim pontuou
435 que, dado os diferentes posicionamentos dos conselheiros, a matéria poderia ser retirada de pauta, para que
436 houvesse um diálogo mais aprofundado para tomada de decisão, a ocorrer na próxima reunião do Conselho
437 Superior. Lembrou que a rede federal têm diversos institutos que realizam a seleção por meio de sorteio e que,
438 no processo por meio de provas, há o deslocamento de pessoas. Salientou que o processo meritocrático só pode
439 ser justo quando todos têm a mesma oportunidade e que o Conselho Superior precisará definir como
440 procederemos, levando em consideração o cenário de excepcionalidade posto pela pandemia do Coronavírus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



441 Anderson Bueno colocou que a decisão a ser tomada agora é pontual, voltada exclusivamente a este ano
442 atípico, e que, havendo prova presencial, estaríamos sujeitos à contaminação, a despeito dos cuidados com o
443 uso das máscaras, por exemplo. Renata Rotta indagou sobre como e quando ocorreria essa discussão.
444 Jonathan Sales da Silva pontuou ter restrições quanto à escolha pelo sorteio. Ainda, questionou do retorno das
445 aulas, lembrando que, no caso deste, também haveria aglomeração. Carla Jardim salientou que não há
446 indicativos de que quando houver o retorno das atividades presenciais tenhamos o funcionamento tal como antes
447 da suspensão das atividades. Ainda, que precisaremos de uma série de adaptações. Rodrigo Machado pontuou
448 de decisão difícil, salientando o número considerável de pessoas em deslocamento quando das provas. Mateus
449 Moureira indagou sobre a possibilidade de prorrogação do processo seletivo, no que Carla Jardim salientou que
450 estamos discutindo sobre a metodologia a ser exequível em qualquer cenário, e que o cronograma será
451 organizado a partir dessa definição. A fim de encaminhar a discussão, Carla Jardim informou que o plenário
452 deveria decidir, primeiramente, se a definição sobre a forma de ingresso para os cursos integrados ocorreria
453 nessa reunião ou em outra, a ser realizada após discussão pela comunidade acadêmica, uma vez que três
454 conselheiros mencionaram essa intenção. Mariane Rapôso afirmou mudar de posicionamento, manifestando-se
455 a favor da deliberação nesta reunião, por entender se tratar de situação excepcional. Selso Rabelo e Jonathan
456 Sales da Silva manifestaram-se por haver discussão prévia antes da tomada de decisão. Seguindo a solicitação
457 dos conselheiros, colocada em regime de votação, com 21 (vinte e um votos) favoráveis, 17 (dezesete votos)
458 contrários e 1 (uma) abstenção, do conselheiro Mateus Moureira, aprovada a deliberação nesta reunião quanto à
459 forma de ingresso dos cursos integrados. Após, em regime de votação, definição da forma de ingresso dos
460 cursos integrados no Processo Seletivo 2021, se por prova, formato utilizado pelo IFFar para esses cursos, ou se
461 por sorteio eletrônico, seguindo a proposta da Comissão Permanente de Processos Seletivos, defendida em
462 razão da impossibilidade de aglomeração de pessoas devido à epidemia de Covid-19. Com 27 (vinte e sete)
463 votos favoráveis, 8 (oito) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, dos conselheiros Mateus Moureira, Rejane
464 Zanini, Christian dos Santos e Eleandro Rodrigues, aprovada a forma de ingresso por sorteio, por meio da
465 Resolução CONSUP nº 23/2020. Na continuidade, por solicitação do conselheiro Alessandro Bazzan, diretor
466 geral do Campus Panambi, discussão do **Item 7**, que solicita ao Conselho Superior a análise de matéria relativa
467 a alterações de turno de funcionamento de cursos superiores do Campus Panambi na reunião do Conselho
468 Superior prevista para o dia 27 de maio. O conselheiro pontuou do envio da matéria à PROEN e da continuidade
469 da discussão no Colegiado de *Campus*. Não havendo questionamentos, Carla Jardim colocou em regime de
470 votação a solicitação para que a matéria seja analisada na próxima reunião, sendo aprovada por unanimidade.
471 Na sequência, **Item 6** da Ordem do Dia, suspensão temporária da oferta do Curso Técnico em Informática
472 Subsequente - *Campus* Alegrete. Rodrigo Machado, diretor geral do *campus*, pontuou da definição de suspensão
473 por não haver mais demanda. Lembrou que, em contrapartida, foi previsto o aumento de vagas no curso técnico
474 integrado. Não havendo manifestações, colocada em regime de votação, aprovada por unanimidade a
475 suspensão temporária da oferta do Curso Técnico em Informática Subsequente – *Campus* Alegrete, por meio da
476 Resolução CONSUP nº 24/2020. Na continuidade, matéria relativa à suspensão temporária dos cursos Técnico
477 em Agropecuária modalidade Subsequente e Tecnologia em Produção de Grãos – *Campus* Júlio de Castilhos,
478 incluída na Ordem do Dia quando do início da Terceira Reunião Extraordinária, a pedido do conselheiro Rodrigo
479 Carlotto, diretor do *campus*. O diretor pontuou que essa definição foi proposta no PDI 2019-2026 e que a
480 suspensão se justifica pela oferta do curso de Bacharelado em Agronomia, aprovado nesta reunião. Ainda, que
481 foi enviado memorando compartilhado com os conselheiros informando das justificativas para o pedido de
482 suspensão. Anderson Bueno indagou sobre suspensão e cancelamento de curso, no que Edison Brito informou
483 que não podemos extinguir um curso enquanto tivermos alunos em condições de integralizá-lo, de forma que
484 primeiro suspendemos e, após a integralização por parte dos matriculados, pode ser realizada a extinção.
485 Colocada em regime de votação, aprovada, por unanimidade, a suspensão temporária dos cursos Técnico em
486 Agropecuária modalidade Subsequente, por meio da Resolução CONSUP nº 25/2020, e Tecnologia em
487 Produção de Grãos – *Campus* Júlio de Castilhos, por meio da Resolução CONSUP nº 26/2020. Após, Carla
488 Jardim informou de inserção de pauta solicitada pela Direção Geral do *Campus* Santo Ângelo. Adilson Stenberg
489 solicitou que haja a análise, na próxima reunião, do aumento do número de vagas ofertadas no Curso Técnico
490 em Administração Integrado ao Ensino Médio, alteração já prevista no PDI 2019-2026. Carla Jardim lembrou que
491 esta seria a reunião limite para definições relativas aos cursos e que, sendo do entendimento dos conselheiros,
492 poderia ser autorizada a análise na próxima reunião. Em regime de votação, aprovada por unanimidade a
493 autorização para que a matéria do *Campus* Santo Ângelo seja pauta da próxima reunião. Na sequência,
494 Assuntos Gerais. Carla Jardim lembrou que, nesta tarde, será votada a suspensão de realização do ENEM no
495 Senado. Após, pontuou da data da próxima reunião do Conselho Superior, em que deverá ser analisado o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



496 Relatório de Gestão 2019, prevista para o dia 27 de maio, sugerindo que esta seja realizada em data a ser
497 informada nos próximos dias. A Reitora mencionou que a instituição ainda não teve acesso aos dados
498 indicadores para o Relatório de Gestão, pois houve uma mudança na sistemática utilizada pelo ministério, de
499 forma que não teremos condições para analisar a matéria na data prevista. Ainda, que poderemos inserir o
500 relatório no sistema E-contas até 30 de agosto. Na sequência, pontuou sobre a abertura de processo eleitoral
501 para escolha de reitor(a) e diretores(as) gerais, a ser realizada em reunião do Conselho Superior. Carla Jardim
502 lembrou da Medida Provisória nº 914/2019, que altera o processo democrático de escolha de reitores e diretores
503 gerais, salientando que este perderá sua validade em junho. Destacou que foi deliberado no CONIF que os
504 quatro institutos que têm mandatos a serem finalizados esse ano não deflagrariam processo eleitoral antes que a
505 medida provisória perdesse seu efeito. Maurício Ramos indagou sobre a possibilidade de alteração da medida
506 provisória, no que Carla Jardim pontuou que pode haver novo decreto normatizando o processo eleitoral. Ainda,
507 informou que o CONIF vai encaminhar questionamento ao Ministério da Educação sobre como realizar um
508 processo eleitoral em tempos de pandemia. Como encaminhamento, suspensão da reunião extraordinária
509 prevista para o dia 27 de maio e da reunião ordinária de 10 de junho. Em regime de votação, aprovada por
510 unanimidade a suspensão, devendo estar na próxima reunião do Conselho Superior a análise de novo calendário
511 de reuniões. Nada mais havendo a tratar, a Reitora, Carla Comerlato Jardim, deu por encerrada a reunião às
512 doze horas e vinte e sete minutos, e as servidoras Larissa Scotta e Rita Berni lavraram essa ata.

513

514

Santa Maria, 19 de maio de 2020.

515

516

517


Carla Comerlato Jardim
Presidente do Conselho Superior

